



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS

**PROJETO DE LEI N° 122/2016**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 08/11/2016  
  
1º Secretário

Fica determinado que nas entradas e saídas das cidades piauienses haja uma placa em local visível, que informe aos visitantes dados relevantes sobre aquele local.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o poder legislativo decreta e eu sanciono a Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica determinado que na entrada das cidades piauienses haja uma placa em local visível, que informe aos visitantes dados gerais e relevantes sobre aquele local, como:

I – População;

II – Data de Instalação;

IV – Área.

V – Território.

**Parágrafo único.** Os dados referentes à população, contidos no inciso I do art. 1º desta lei, devem ser atualizados a cada 10 anos.

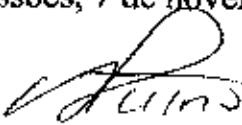


ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS

**Art. 2º** Os indicadores expostos nas placas devem estar de acordo com as informações disponibilizadas pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 7 de novembro de 2016.



ALUÍSIO MARTINS

DEPUTADO ESTADUAL DO PT



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS

## JUSTIFICATIVA

O Piauí é localiza-se no noroeste da Região Nordeste, delimitado pelo Oceano Atlântico ao norte, tendo o menor litoral do Brasil, com 66 km. Sua área total é de 251 577,738 km<sup>2</sup>, e tem uma população de 3.194.718 habitantes.

O estado piauiense é dividido atualmente por 224 municípios, sendo a capital de Teresina a cidade mais populosa. Tem um relevo moderado e a regularidade da topografia é superior a 53% inferiores aos 300m, além de possuir clima tropical e semiárido.

Levando em consideração a extensão do nosso estado e a sua população, é interessante ter uma atenção específica para os dados gerais e relevantes de cada um dos seus municípios, como: Área, População, Território e Data de instalação.

Uma vez que é notável que grande parte dos habitantes dessas cidades não tem ciência sobre os referidos dados, pelos simples fato de nunca terem tido acesso fácil aos mesmos.

Diante dessa temática, a presente proposição visa oferecer esse conhecimento aos cidadãos dos municípios piauienses, de modo que seja disponibilizado de forma clara e simples. Além disso, a mesma experiência informativa terão os visitantes daquele local assim que entrarem na cidade, orientação que será muito útil no âmbito do turismo.

Tudo isso de acordo com o princípio da participação, exposto no art. 37, § 3º, da CF, nele esta que a lei deverá estimular as formas de participação do usuário na administração pública, de forma que os administrados devem ter acesso a registros administrativos. No caso em

DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS  
TELEFONES DO GABINETE: 31333180  
AV. MAL. CASTELO BRANCO, S/N – CABRAL – CEP 64.000-810-PI

11



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS

questão os registros administrativos, são os Dados Gerais que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) possui sobre as cidades.

Outra vantagem da proposição é que ela será de grande utilidade para autoridades e os representantes do povo que fazem muitas viagens pelo interior do Estado, já que os trará informações importantes de maneira rápida e imediata sobre o local que visitam. Essas pessoas precisam ter um grande entendimento sobre os municípios como um todo para formularem políticas pública de qualidade, tendo em vista que esses indicadores permitem conhecer as características de uma determinada população e sua evolução ao longo do tempo no território.

Diante o exposto e pela relevância da matéria, conclamamos os ilustres pares a apoiarem este Projeto de Lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aluísio Martins".

ALUÍSIO MARTINS

DEPUTADO ESTADUAL DO PT